

PORTARIA CONFIT Nº 011/2020

"Dispõe sobre a dispensa da publicação de listagem de Auditores de Controle Interno habilitados para promoção e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência – CONFIT, órgão deliberativo e permanente, responsável pela orientação e organização dos serviços afetos à Controladoria Geral do Município de Aracruz e às atividades e conduta dos Auditores de Controle Interno, no uso da atribuição contida no Art. 35, parágrafo único da Lei Municipal 4.155 de 22 de Dezembro de 2017, e em observância ao Art. 38 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência da confecção da listagem a que se refere o *caput* do Art. 38 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência.

Art. 2º Os Auditores de Controle Interno que cumpriram o interstício mínimo de 3 (três) anos, e não obtiveram a promoção em exercícios anteriores, ficam autorizados a protocolar junto ao Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência a requisição de promoção a que se refere o Art. 40 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência.

Parágrafo único. A requisição a que se refere o *caput* fica condicionada à disponibilidade de vagas na classe imediatamente superior, sendo relacionadas na forma estabelecida pelo Art. 39 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 10 de Janeiro de 2020.

FABIANY CHAGAS DA SILVA
Presidente do Conselho